



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Vilhato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122  
Caixa Postal, 121 - 85.780-000 - CAPANEMA - PARANÁ

CGC 75.972.780/0001-60

## **LEI Nº 745/98**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste à Servidores Municipais.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 5% (cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos do anexo I da Lei Municipal nº 684/97 e anexo II e anexo IV da Lei Municipal nº 709/97, conforme determina a Lei Municipal nº 592/94 de 19 de dezembro de 1994.**

**Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 1998.

Walter José Steffen  
Prefeito Municipal

Marli Lucca  
Secretária de Administração